



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. **06/2011** que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **FORMATO DE NITERÓI CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, portador da cédula de identidade nº 3338334, expedida pelo IPF/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34 e a empresa **FORMATO DE NITERÓI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **02.825.311/0001-15**, sediada na Rua Hugo Franco, 22 - Cubango, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato por **ANTÔNIO AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES**, portador da Cédula de Identidade nº. **04.203.071**, expedida pelo IFP, e inscrito no CIC/MF sob o nº. **502.175.507-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. **23069.056.674/2010-50**, com base no **inciso II do § 1º e inciso II do artigo 57 c/c § 1º e alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8666 de 1993 e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, terminando em **15 de setembro de 2012**, e do prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, terminando em **22 de maio de 2012**;

b) Acréscimo no valor do contrato em **R\$ 34.064,66** (trinta e quatro mil, sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), equivalentes a **4,78%** do valor inicial do contrato, conforme justificativa da fiscalização.

ORIGINAL
Davi Almeida Raeder
Substituto da GOC
SIAPE 305840

2º Termo Aditivo ao Contrato nº.06/2011 – FORMATO DE NITERÓI CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato passará a ser **R\$ 746.451,33** (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

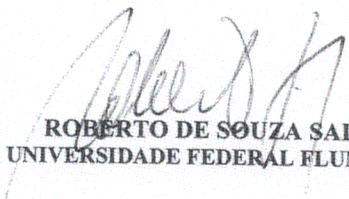
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

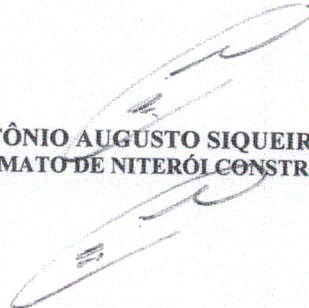
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

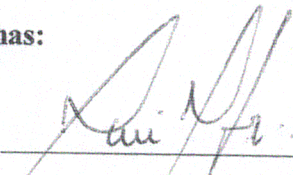
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 24 de maio de 2012.


ROBERTO DE SOUZA SALLES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

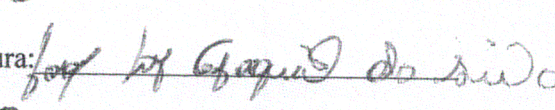

ANTÔNIO AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES
FORMATO DE NITERÓI CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Assinatura: 

Nome: **DAVI ALMEIDA RAEDER**

CPF: **380.917.397-53**

Assinatura: 

Nome: **JORGE LUIZ EZEQUIEL**

CPF: